



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 62/2024

Ivoti, 12 de março de 2024

Ao Senhor Volnei Renato Gross
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti/RS

Senhor:

Por meio deste, em resposta ao ofício 003/2024 do vereador Edio Inácio Vogel, informamos o que segue:

Referente à fiscalização das empresas ganhadoras dos serviços contratados, o Município aplica os métodos de fiscalização e responsabilização por defeitos em obras previstas na Lei Federal 14.133 (Nova Lei de Licitações).

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

MARCELO FROHLICH

Prefeito em exercício

Assinado digitalmente por: MARCELO AUGUSTO FROHLICH:64705234049

Em 12 de Março de 2024 às 10:37:45